

EDITAL

LUÍS FILIPE CASTRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1, do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as deliberações com eficácia externa, tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2025, foram as seguintes:

- 1 - Aprovar a ata nº 24, da sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de setembro de 2025.
- 2 - Fixar, nos termos da proposta apresentada, a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – para o ano de 2025, a ser liquidada em 2026, em 0,372% aos prédios urbanos localizados nas Freguesias de Baguim do Monte, de Fânzeres e S. Pedro da Cova, de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e de Rio Tinto e em 0,326% aos prédios urbanos localizados nas Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, de Melres e Medas e da Lomba; atribuir aos prédios degradados/devolutos constantes da lista anexa à proposta da Câmara Municipal, um agravamento de 30%, nos termos do nº 8, do artigo 112º, do CIMI, aos prédios identificados em edital próprio, bem como fixar uma redução da taxa do IMI aos prédios destinados a habitação própria e permanente atendendo ao número de dependentes, de acordo com a tabela aprovada nos termos do artigo 112º-A, do CIMI.
- 3 - Aprovar o lançamento da derrama, com a taxa de 1,25% para as empresas com um volume de negócios igual ou superior a 150.000,00 € e isentar de derrama, as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, para o próximo ano de 2026.
- 4 - Aprovar a taxa de participação no IRS em 5% para os rendimentos de 2026.
- 5 - Aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), com o valor de 0,25% para o ano de 2026.
- 6 - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano 2026.
- 7 - Aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia do Município de Gondomar.
- 8 - Aprovar as Adendas aos Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia do Município de Gondomar.
- 9 - Aprovar a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e aprovação de despesa dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada da Rede Escolar Pública do Município de Gondomar.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e na página institucional da Câmara Municipal.

E eu, *Pedro Luís Santos*

Dirigente Intermédia 3.º Grau, o subscrevo.

Gondomar, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,



(Luís Filipe Araújo)

